

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 451/23.

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento emenda ao Projeto de Lei nº 451/23, na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia do Hip Hop, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCLXIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“CCLXIII - 12 de novembro:

- Dia do Hip Hop;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2025-09-01 15:15:01 - 01/09/2025 15:15:01